

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo Administrativo:

Área requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS: Aquisição de 1 aparelho Smartphone Samsung A15, para o serviço do Conselho Tutelar. Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A fim de viabilizar o pronto atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, mesmo fora do horário de expediente, solicita-se a aquisição urgente de um aparelho celular para o servidor em plantão. Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021. Considerando que o aparelho que está sendo usado no momento pelo Conselho Tutelar não está suprimindo as demandas diárias, visto que é bastante antigo e não disponibiliza mais espaço para armazenamento de dados e contatos e fotos de baixa qualidade.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de aparelho celular para o Conselho Tutelar, devido necessidade de comunicação eficiente dos conselheiros tutelares, considerando que o telefone celular é um instrumento essencial para o atendimento emergencial de crianças e adolescentes em situação de risco. Considerando que o conselho tutelar é um órgão que atende crianças e adolescentes e aplica medidas de proteção em conformidade com o ECA.

IV – LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Para a formação dos valores de referência, foi realizado a cotação de preço junto a loja QUERO-QUERO S.A. CNPJ 96.418.264/0130-36., pois foi a única fornecedora que tinha o aparelho a pronta entrega para agilizar o processo e o atendimento das necessidades do Conselho Tutelar.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os itens serão adquiridos conforme item 1.1 do Termo de referência.

VI – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens serão entregues em cota única.

VII – RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado que se pretende com este serviço é otimizar e agilizar o atendimento dos conselheiros tutelares e garantir a segurança das crianças e adolescentes.

VIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A nota de empenho será o contrato nesse processo de compra e serviço, fundamentada no Art. 95 Inciso I e II da LEI 14.133/2021.

I – Dispensa de licitação em razão de valor

II – Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem Obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

IX – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.

X – ANEXOS:

Orçamentos via banco de preços, TR, DFD e requisição.

XI – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Caçapava do Sul, 19 de Março de 2025.


Cintia Garcia Forgearini Marques

Matricula: 478802-8

Cintia G. F. Marques
Controlador Interno
SEDEST